

Em 16/09/04

Assessoria de Imprensa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

MOÇ 1857 /2004
MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

verso: Encaminhado para registro e, em
seguida, à ASSP.
Em 16/09/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor CARLOS HUMBERTO DA SILVA,
Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor CARLOS HUMBERTO DA SILVA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

W

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MO Nº 1857 / 04	
Fls. N.º 01	Pausa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor CARLOS HUMBERTO DA SILVA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela consequência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor CARLOS HUMBERTO DA SILVA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

W

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Mo	Nº 1857.104
Fls.	Nº 02 <i>Pausa</i>

Deputado GIM ARGELLO